



LEI Nº 1348/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MÃES QUE SE ABRAÇAM DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MÃES QUE SE ABRAÇAM DE TIANGUÁ**, devidamente constituída em 27/02/2020, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 36.671.285/0001-30, tendo como finalidade principal prestar atividades de serviços de assistência social, assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares, atualmente com sede na Rua Manoel Simão Batista, box B08 no Mercado Público Municipal – Bairro Regis Diniz, Tianguá – Ceará.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 06 de Maio de 2021.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

